

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SERGIPE – CEDM/SE

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM, nomeada através da Portaria nº 06/2024, de 19 de junho de 2024, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.006, de 19 de novembro de 2010 e posteriores modificações feitas pela Lei nº 7.704, de 01 de outubro de 2013 e da Lei nº 8.152, de novembro de 2016, bem como pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, especialmente o art. 12, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrar o referido Conselho, para o biênio 2024-2026, observadas as disposições legais e regulamentares referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 11 (onze) vagas para representantes da sociedade civil organizada, no âmbito do Estado.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final com a realização da assembleia de eleição, garantidos os recursos cabíveis conforme detalhamento abaixo.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, no biênio, as seguintes Entidades:

- a) Representantes da Sociedade Civil Organizada – 07 (sete) vagas;
- b) Representantes da Entidade de Classe – 02 (duas) vagas;
- c) Representantes dos Núcleos e/ou Grupos de Estudos e Pesquisas de Gênero de Instituições de Ensino Superior – 02 (duas) vagas.

2.1.1. Entende-se por Entidade de Classe a que representa uma categoria profissional específica, cujas finalidades incluam direta ou indiretamente a política de defesa das mulheres independente de ser filiado a uma central.

2.2. As organizações da sociedade civil deverão contemplar as diversas expressões do movimento social que atuam na promoção, prevenção, reparação e defesa das mulheres, com reconhecimento de atuação no âmbito estadual.

2.3. As organizações da sociedade civil deverão representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (urbanas, rurais, negras, lésbicas, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, trans, dentre outras).

2.4. No ato da inscrição, a Entidade deverá enviar à Comissão Eleitoral um Ofício assinado pela representante legal, indicando o nome de 01 (uma) delegada titular e 01 (uma) suplente para votar no processo de escolha, acompanhando os seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
3. Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
4. Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e C.I.);
5. Cópia atualizada do CNPJ;
- 5.1 – Os Coletivos, Organizações e Congêneres que não possuam registro no CNPJ e a Ata de Posse, deverão suprir esta demanda apresentando 02 (duas) Declarações de Reconhecimento de sua atuação, expedidas por Entidades formais (que possuam CNPJ, ESTATUTO) com luta na pauta de CEDM de âmbito estadual e/ou nacional.
6. Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos (que totalizem, no mínimo, quatro atividades), com registros fotográficos e/ou reportagens na mídia impressa, web, redes sociais etc.;
7. Nos casos dos Núcleos e/ou Grupos de Estudos e Pesquisas de Gênero, não se aplicam os itens de 2 a 5.1.

2.4.1. Todas as organizações da sociedade civil deverão ter, no mínimo, dois anos de existência.

2.5. Os documentos deverão ser encaminhados, de forma organizada, para o seguinte e-mail: celeitoralcedmsergipe@gmail.com, OU protocolados na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, aos cuidados do **setor jurídico**, localizada na rua de Santa Luzia, 680 – Bairro São José – CEP: 49015-190, Aracaju/Sergipe, no horário das 08:00 às 13:00, conforme calendário em Anexo II.

2.5.1. Não serão considerados para o processo seletivo, os documentos com data de postagem posterior ao último dia de inscrição

2.6. A Entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuração.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – Após a seleção das Entidades habilitadas, a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres publicará no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Secretaria¹, a lista das Entidades que participarão do processo de votação em cada uma das categorias explicitadas no item 2.1.

3.2 – Será considerado como critério de desempate entre as Entidades Civis habilitadas, as que atuam em rede ou trabalhem conjuntamente com outras Entidades devidamente registradas.

3.3 – O colégio eleitoral será formado pelas delegadas que foram indicadas pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

¹ https://www.se.gov.br/spm/spm_home

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Comissão Organizadora Eleitoral poderá solicitar as Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

4.2. As instituições eleitas terão até dez (10) dias úteis após a realização do processo de escolha para encaminhar à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, expediente informando os nomes dos seus representantes (titular e suplente).

4.3. Requerimento para habilitação e outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, e nos endereços eletrônicos cedmsergipe2020@gmail.com ou celeitoralcedmsergipe@gmail.com.

5. Após a publicação do Decreto de Nomeação assinado pelo Governador, o Órgão responsável publicará Edital com a data da Posse.

Aracaju/SE, 09 de julho de 2024.

LORENA VIEIRA MOURA

Presidenta designada da Comissão Eleitoral do
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM

Eu _____, representante legal da Entidade _____, portadora do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____

venho REQUERER a habilitação desta Entidade para concorrer à vaga junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, bem como indicar os nomes das delegadas (titular e suplente) que participarão do Colégio Eleitoral.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
- () Cópia do Estatuto da Entidade
- () Cópia da Ata de Posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- () Documentos pessoais do/a representante legal da Entidade (CPF e RG)
- () Cópia atualizada do CNPJ;
- () Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos dois anos;
- () 2 (duas) Cópias de declaração de reconhecimento de atuação expedida por Entidades Formais.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Aracaju, ...de de 2024

Nome Completo
Nome da Entidade

DADOS DA ENTIDADE

- CATEGORIA:

() Sociedade Civil

() Entidade de Classe

() Núcleos De Estudos De Gênero

Denominação: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço da Entidade: _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

Delegada (Titular): _____

RG _____ CPF _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

Delegada (Suplente): _____

RG _____ CPF _____

Município: _____

Telefone: (79) _____ Celular _____

E-mail.: _____

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO CEDM

CEDM – Gestão 2024 – 2026	
DATA	ATIVIDADE
10/07/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado - DOE
15/07/2024 02/08/2024	a Inscrição de Candidaturas junto à Comissão Eleitoral (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00)
05/08/2024 09/08/2024	a Avaliação das candidaturas pela Comissão
12/08/2024	Divulgação e publicação no DOE da lista das Entidades habilitadas e não habilitadas.
13/08/2024 16/08/2024	a Prazo para ingressar com recurso.
26/08/2024	Divulgação do resultado dos recursos e publicação no DOE das Entidades habilitadas para participarem da Assembleia Geral.
29/08/2024	Assembleia Geral
30/08/2024	Divulgação e publicação no DOE das Entidades escolhidas para compor o CEDM
12/09/2024	Posse das Conselheiras do CEDM eleitas para a gestão 2024 – 2026